



## ATA NEGOCIAÇÃO COLETIVA PARA RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020.

Aos Vinte e Oito dias de novembro de dois mil e dezenove, realizou-se a primeira rodada de negociação coletiva, na sede social do Sindicato das Indústrias de Extração de Minerais não Metálicos do Estado do Paraná, sito Rua Freire alemão, 1315, Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa, com a presença dos Senhores que assinam a lista de presença em anexo, às quatorze horas. Tendo em vista que não foi apresentada pauta de reivindicação pelo sindicato laboral, embora tivesse o mesmo provocado o sindicato patronal para negociação coletiva, os presentes analisaram a CCT anterior bem como as condições econômicas do setor e deliberaram por apresentar a seguinte proposta ao sindicato laboral:

Quanto o **Piso Salarial** a proposta prevê que aos trabalhadores admitidos será garantido o salário de **R\$ 1.258,40 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), ou R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por hora**, como mínimo da categoria sindical, desde 01º de julho de 2019; Aos marleteiros - todos aqueles que têm função própria do marleteiro, será garantido o salário de **R\$ 1.419,00 (um mil, quatrocentos e dezenove reais) ou R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por hora**; para os marleteiros será garantido mais 30% de periculosidade; aos empregados admitidos pelas empresas um piso de experiência, de no máximo 90 (noventa) dias de **R\$ 1.212,20 (um mil duzentos e doze reais e vinte centavos) ou R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por hora**, a partir de 01º de julho de 2019; e aos aprendizes em treinamento interno na empresa, o salário mínimo nacional hora.

Quanto ao **Reajuste Salarial** a proposta prevê que serão reajustados com a aplicação do percentual de **4% (quatro por cento)** calculado sobre o salário de junho de 2019, concedido em 01º de julho de 2019, observado o teto de aplicação máximo de **R\$ 5.839,45 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Para os salários superiores ao teto previsto nesta cláusula será aplicado um reajuste fixo mínimo de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

Quanto ao **Adicional de Insalubridade** a proposta solicita que o mesmo seja calculado sobre o valor do salário mínimo nacional.

Quanto à **Cesta Básica de Alimentos** a proposta prevê que as empresas fornecerão a todos os seus trabalhadores uma cesta básica de alimentos no valor mínimo **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Quanto à **Contribuição Negocial**, solicita-se que a oposição possa ser encaminhada inclusive por correspondência, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar-se da homologação do instrumento coletivo.

Ainda, propõe-se a inclusão da redação de novas cláusulas que disponham sobre a **Contribuições recolhidas pelo Sindicato Patronal**:



### **Da Contribuição Negocial**

Será cobrado das empresas associadas uma Contribuição Negocial, com vencimento para o dia 28 de junho de cada ano, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo repassado 15% do valor recolhido à Federação das Indústrias do Estado do Paraná e, 5% à Confederação Nacional das Indústrias. A cobrança será feita por meio de boleto bancário emitido pelo SICREDI e seu pagamento é facultativo.

### **Da Contribuição Confederativa**

Será cobrado das empresas associadas uma Contribuição Confederativa, com vencimento para o dia 30 de agosto, cujo valor será calculado pelo seguinte critério: -Empresas com 00 (zero) até 25 (vinte e cinco) empregados pagará R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

-Empresas de 26 (vinte e seis) à 60 (sessenta) empregados pagará R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

-Empresas de 61 (sessenta e um) à 200 (duzentos) empregados pagará R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e;

-Empresas com mais de 201 (duzentos e um) empregados pagará R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Desse valor recolhido será repassado 15% do valor recolhido à Federação das Indústrias do Estado do Paraná e, 5% à Confederação Nacional das Indústrias. A cobrança será feita por meio de boleto bancário emitido pelo SICREDI e seu pagamento é facultativo.

Esta proposta será repassada via e-mail para a federação dos trabalhadores no final desta semana. Ponta Grossa, 28 de novembro de 2019.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2019

**FABIO PIRES LEAL**  
Sindicato da Indústria da Extração de Minerais não Metálicos do Estado  
do Paraná



Sindicato da Indústria da

Rua Sete de Setembro 800 – Conjunto 601 - Centro

Extração de Minerais Não

84010-350-Ponta Grossa-PR- [sindicatospg@sindicatospg.com.br](mailto:sindicatospg@sindicatospg.com.br)

Metálicos do Estado do Paraná

FoneS (42) 3224-5241/3224-9079

## LISTA DE PRESENÇA

Reunião de Negociação da CCT realizada na sala de Reuniões da Casa da Indústria de Pnta Grossa, no dia 28/11/2019 às 14h em primeira convocação e 14h30min em segunda convocação.

	NOME	EMPRESA	ASSINATURA
1	Fábio Pires Real	Mineracões SCS Fechos Ltda	
2	Mateus Freitas Souto	COBEMIL	
3	GUSTAVO A. MANDALAZZO	Stafato Minérios Ltda	
4	Miracilla Partelli Lorenzini	SindI minerais - PR	
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			